

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Comissão da Cultura e da Educação

PROVISÓRIO
2006/2212(INI)

19.9.2006

PROJECTO DE PARECER

da Comissão da Cultura e da Educação

dirigido à Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

sobre: Para uma política comunitária coerente em matéria de espectro de
radiofrequências
(2006/2212(INI))

Relatora de parecer: Ruth Hieronymi

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão da Cultura e da Educação insta a Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Apoia a posição da Comissão segundo a qual a comunicação electrónica digital se reveste de importância fundamental para a economia, no seu todo, para o processo de Lisboa e para a estratégia i2010, razão pela qual se impõe uma revisão do sistema de gestão do espectro de radiofrequências;
2. É sua convicção que, no futuro, se observará a oferta de pacotes de serviços ainda mais aperfeiçoados do que as triplas ofertas ("triple-play") actualmente existentes que agrupam a telefonia vocal, o acesso à Internet e a televisão, e que, desse modo, serão cada vez mais diluídas as fronteiras entre produtos e serviços no domínio da comunicação electrónica;
3. Rejeita um modelo unilateral de mercado em matéria de gestão do espectro de radiofrequências e exorta a Comissão a proceder a uma revisão do sistema de gestão do espectro de radiofrequências, de molde a viabilizar a coexistência de vários tipos de modelos de concessões de licença (nomeadamente, a administração tradicional, a utilização sem restrições quantitativas e novas abordagens assentes no mercado); considera que o objectivo deve consistir na promoção da eficácia económica e técnica, bem como na utilização deste precioso recurso para a sociedade;
4. Insta, por conseguinte, a Comissão a definir os pressupostos e a fundamentação para a utilização dos vários modelos de licença antes de apresentar novas propostas visando a criação de um novo modelo de gestão das radiofrequências;
5. Considera demasiado unilateral a definição dada pela Comissão aos serviços de comunicação de alta e de menor qualidade, uma vez que, na sua apreciação privilegia quase exclusivamente o resultado económico, não tendo adequadamente em conta a importância de que se revestem os serviços de radiodifusão e os serviços de comunicação similares para a concretização da liberdade de informação, o pluralismo de opiniões, a garantia do multiculturalismo e, por conseguinte, para a democracia e a sociedade;